



Câmara Municipal da Lapa

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 23/68

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de R\$ 2.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), na Dotação própria do Orçamento Municipal para o exercício de 1968, destinado a atender as despesas atinentes com a inauguração da Praça Presidente Castelo Branco, de que trata a Lei Municipal nº 397 e com as festividades programadas para o dia 13 de junho quando a Lapa completa seus 199º aniversário de fundação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 29 de Maio de 1968.

Odilon M. Carneiro
Presidente

Fenelon W. Moreira.
1º Secretário.

Registrado Livro nº:
fls. 128 e Vers.
Em Janeiro 1971
Em Janeiro 1971



é a e sólant e o ões PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

• aereocisq aovitoeqas area merítimo mebro an gisq aotnemero
O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a
Câmara Municipal o seguinte:

Assunto
• etnebiasiP
ANTE-PROJETO DE LEI Nº 15/68
(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de NCr\$ 2.000,00)

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar de NCr\$ 2.000,00
(dois mil cruzeiros novos), na Dotação própria do Orçamento
Municipal para o exercício de 1968, destinado a atender as
despesas atinentes com a inauguração da Praça Presidente Cas-
telo Branco, de que trata a Lei Municipal nº 397 e com as fe-
tividades programadas para o dia 13 de junho, quando a Lapa
completa seus 199º aniversário de fundação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor após sua oficial pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de maio de 1968.-

Yapoleão Ferrari
Napoleão Ferrari
Prefeito Municipal



Encaminhe-se às Comissões de Legislação e Justiça e a de

ESTADO DO PARANÁ

Orçamentos para na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 28 de maio de 1968.

as sessões, foi feita a votação das propostas de orçamento para o ano de 1969.

Comissão de Legislação e Justiça:

Presidente.

ANEXO - PROJETO DE LEI N° 15/68

Parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

ulvamos legal, viável e aceitável.

de de leis.

Parecer da Comissão de Orçamento

Finanças e Fazenda de Contas:

A comissão de Finanças sempre procura zelar pelas despesas, evitando que a Municipalidade, aplique as verbas no que seja estritamente necessário, mas neste anti projeto momente não que se objetiva se faz premente a aprovação, Nada há opor na aprovação.

Sala das Sessões em 29/5/68

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 15/68

Senhores Vereadores:

Por ocasião da inauguração da Praça Presidente Castelo Branco, no dia 9 de junho p. vindouro, esperamos contar com a presença das seguintes autoridades especialmente convidadas: Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Pimentel - DD. Governador do Estado do Paraná; Gen. Celso Daltro Santos - DD. Com. da AD/5a; Brig. Délio Jardim de Mattos - DD. Com. da E.O.E.I.G. e do Exmo. Snr. Comandante Paulo Castelo Branco. Diversas solenidades estão sendo programadas para esse ato de inauguração. No dia 13 de junho, quando a Lapa comemora seu 199º aniversário de fundação, esperamos poder elaborar para aquela data, uma programação digna das tradições lapeanas e através de cujas solenidades demonstrar o porque dos motivos pelos quais muito nos orgulhamos da terra aonde nascemos. Os nossos propósitos senhores, vereadores, são os mais saudáveis possíveis ao submetermos a apreciação de Vv. Excias. o Ante-Projeto de Lei nº 15/68 ; saudios tambem tenho certeza serão os seus trabalhos no sentido da aprovação do mesmo, pois sómente assim, com ele transformado em Lei, estaremos em condições de atender a programação elaborada. Vossas Excelências por certo irão compartilhar conosco nessas solenidades, para as quais com antecedência estão convidados e mesmo porque, o lapeano sempre diz presente aonde quer que a Lapa se faça representar; BEM POR ISSO SÓMOS LAPEANOS ! Nossos ancestrais deram a Lapa os melhores de seus dias e não foram em vão que empreenderam os seus maiores esforços no sentido de que melhores dias nos fossem reservados. É porque sómos lapeanos repito; porque amamos a nossa terra; porque honraremos a terra de nossos ancestrais, que tudo faremos dentro do nosso alcance para que o dia 13 de junho seja condignamente comorado. Pedimos a Deus que o progresso da Lapa continue em ritmo sempre crescente; que sejam banidas de nossa gente e de nossa terra, todas as peixões que queiram destruir a amizade do nosso povo para que a nossa terra tambem se orgulhe dos filhos que têm.

Com Vv. Excias. o Ante-Projeto de Lei nº 15/68.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de maio de 1968.

Napoleão Ferrari
Napoleão Ferrari
Prefeito Municipal